



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
DIREÇÃO DE ENSINO

Praça José Emiliano Dias, 87, Centro – Ponte Nova – Minas Gerais - CEP 35430-034 - (031) 3881-2630

EDITAL Nº 06 DE 06 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a seleção de projetos para o Programa Institucional de Monitoria do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA*, Leonardo de Paiva Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06/04/2016, retificada pela Portaria IFMG nº 805 de 04/07/2016 e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27/09/2016, torna público a abertura do Programa Institucional de Monitoria para seleção de projetos para monitoria no período de Abril 2018 a Dezembro de 2018.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Institucional de Monitoria tem por finalidade auxiliar os discentes que apresentarem dificuldades no aprendizado das disciplinas que possuem a respectiva monitoria, oferecendo a esses estudantes apoio didático e condições para o melhor aproveitamento em cada disciplina, através de atividades desenvolvidas pelo(a) monitor(a) em conjunto com o(a) docente-orientador(a).

2. DO EDITAL

2.1. O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para Projetos de Monitoria para as disciplinas oferecidas nos Cursos Técnicos Integrados e Subsequentes.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição de proposta de Monitoria pelo docente se dará por meio de envio de arquivo digital no formato PDF do Projeto de Monitoria para o e-mail pedagogia.pontenova@ifmg.edu.br, de 06/03/2018 a 13/03/2018.

3.1.2. O Projeto de Monitoria deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- a) Disciplina (deverá ser enviado um projeto por disciplina);
- b) Docente responsável;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
DIREÇÃO DE ENSINO

Praça José Emiliano Dias, 87, Centro – Ponte Nova – Minas Gerais - CEP 35430-034 - (031) 3881-2630

- c) Justificativa (incluir neste item o quantitativo de estudantes em recuperação trimestral, recuperação final e reprovação na referida disciplina no ano de 2017);
- d) Público alvo;
- e) Objetivos;
- f) Metodologia;
- g) Modos de encaminhamento de discentes à monitoria;
- h) Critérios para seleção de discentes monitores e descrição do processo;
- i) Descrição das atividades a serem realizadas;
- j) Cronograma de atividades;
- k) Proposta de acompanhamento e avaliação do discente.

3.2. Os projetos serão avaliados, entre os dias 14 e 16/03/2018, por Comissão *ad hoc*, formada por 2 servidores do setor pedagógico e pelos coordenadores de curso do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova, e classificados segundo a pontuação no Barema de Avaliação de projeto de Monitoria (Anexo I) deste edital.

3.3. O resultado provisório da avaliação dos projetos será divulgado no site do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova, dia 16/03/2018.

3.4. Recursos referentes à avaliação dos projetos poderão ser enviados no dia 19/03/2018 pelo e-mail: pedagogia.pontenova@ifmg.edu.br.

3.5. O resultado final da avaliação dos projetos será divulgado no site do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova, a partir do dia 20/03/2018

4. CRONOGRAMA

Paulo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
DIREÇÃO DE ENSINO

Praça José Emilianio Dias, 87, Centro – Ponte Nova – Minas Gerais - CEP 35430-034 - (031) 3881-2630

4.1. O presente edital segue o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	LOCAL/AGENTE	DATA
Publicação do Edital	<i>Site do IFMG – Campus Avançado Ponte Nova</i>	06/03/2018
Envio de Projetos de Monitoria	E-mail: <i>pedagogia.pontenova@ifmg.edu.br</i>	06/03/2018 a 13/03/2018
Homologação dos projetos de monitoria inscritos	<i>Site do IFMG – Campus Avançado Ponte Nova</i>	14/03/2018
Resultado Provisório da Seleção de Projetos de Monitoria	<i>Site do IFMG – Campus Avançado Ponte Nova</i>	16/03/2018
Prazo para interposição de recurso	E-mail: <i>pedagogia.pontenova@ifmg.edu.br</i>	19/03/2018
Julgamentos dos recursos e Resultado Final da Seleção de Projetos de Monitoria:	<i>Site do IFMG – Campus Avançado Ponte Nova</i>	A partir do dia 20/03/2018
Divulgação do processo de Seleção de Monitores pelos docentes orientadores	<i>Site do IFMG – Campus Avançado Ponte Nova</i>	21/03/2018 a 23/03/2018
Inscrição dos estudantes na seleção de monitores	Secretaria Acadêmica do Campus – de 12:00 às 18:00 horas (dias úteis)	22/03/2018 a 26/03/2018
Seleção de Monitores	<i>Docente-orientador</i>	26/03/2018 a 03/04/2018
Resultado final da seleção de Monitores	<i>Site do IFMG – Campus Avançado Ponte Nova</i>	04/04/2018
Reunião com docentes-orientadores, monitores e setor pedagógico	<i>Campus Avançado Ponte Nova – Sala 01 – de 14 às 16 horas</i>	05/04/2018
Divulgação dos horários de monitoria	<i>Site do IFMG – Campus Avançado Ponte Nova</i>	06/04/2018
Início das monitorias	<i>Campus Avançado Ponte Nova</i>	09/04/2018

5. DA BOLSA

5.1. A bolsa terá vigência de oito meses, sendo de abril a junho e de agosto a dezembro de 2018, para os Cursos Técnicos Integrados e de três meses, sendo de abril de 2018 a junho de 2018, para os Cursos Técnicos Subsequentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
DIREÇÃO DE ENSINO

Praça José Emiliano Dias, 87, Centro – Ponte Nova – Minas Gerais - CEP 35430-034 - (031) 3881-2630

5.2. Serão oferecidas 4 bolsas de Monitoria para os Cursos Técnicos Integrados e 4 bolsas de Monitoria Cursos Técnicos Subsequentes.

5.2.1. A comissão de avaliação dos projetos de Monitoria poderá alterar, segundo as propostas apresentadas, o número de bolsas definido, desde que não ultrapasse o total dos recursos alocados neste Edital.

5.2.2. Caso não haja candidatos aprovados para serem monitores da respectiva modalidade de curso técnico para a qual a monitoria esteja sendo ofertada, esta poderá ter, excepcionalmente, um monitor de modalidade de curso técnico díspar.

5.3. O valor pago pela bolsa de monitoria será de R\$ 200,00 (duzentos reais) por 40 horas de atividades mensais.

5.4. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não é acumulável com outra, excetuando-se os auxílios da Assistência Estudantil.

5.5. Em caso de substituição do bolsista, deverá ser encaminhado à Coordenação de Pesquisa e Extensão o pedido de substituição deste e o relatório das atividades desenvolvidas até o momento da substituição.

6. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

6.1. O docente-orientador deverá divulgar amplamente o processo de seleção de bolsistas monitores, tanto no quadro de avisos das salas de aula do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova e também por solicitar divulgação no site da instituição, no período de 21 a 23/03/2018.

6.2. A seleção dos monitores e o acompanhamento do trabalho de monitoria são de responsabilidade do docente-orientador da disciplina.

6.3. Para a seleção dos monitores, o docente da disciplina pode valer-se de provas escritas e/ou orais, entrevistas e/ou qualquer outro mecanismo didático-pedagógico de aferição das competências que julgar necessário.

6.4. O rendimento escolar, também, poderá ser utilizado como critério de seleção, bem como o resultado da prova de proficiência (para a disciplina de língua inglesa).

6.5. Para o candidato habilitar-se a bolsista de um projeto de Monitoria, serão observados os seguintes critérios:

I – aprovação na disciplina (ou conjunto de disciplinas) à qual se vincula a

Stankos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
DIREÇÃO DE ENSINO

Praça José Emiliano Dias, 87, Centro – Ponte Nova – Minas Gerais - CEP 35430-034 - (031) 3881-2630

Monitoria pretendida;

II – aprovação no processo seletivo da Monitoria pretendida;

III – disponibilidade horária para o cumprimento das tarefas previstas pelo programa de Monitoria;

IV – não estar cumprindo medida disciplinar na instituição;

V – não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecido por programas executados pelo IFMG, com exceção das bolsas de assistência estudantil;

VI – não possuir reprovação no componente curricular no qual está pleiteando a Monitoria.

6.6. Os alunos interessados se inscreverão na Secretaria Acadêmica do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova, entre os dias 22 a 26/03/2018, das 12:00 às 20:00 horas.

6.7. O monitor será selecionado, no período de 26/03/2018 e 03/04/2018, pelo docente-orientador do projeto, mediante proposta avaliativa apresentada no referido projeto de monitoria submetido.

6.8. O docente-orientador de projeto de Monitoria deverá entregar a relação dos discentes classificados na Secretaria Acadêmica em 04/04/2018, até às 13:00 horas, impreterivelmente.

6.5.4. A divulgação do resultado final de seleção dos bolsistas será no dia 04/04/2018, através do site do IFMG - *Campus* Avançado Ponte Nova.

6.2.5. O “Termo de Compromisso de Adesão para Bolsistas” (Anexo II) deverá ser assinado pelo bolsista selecionado, bem como pelo docente-orientador e por seus pais ou responsável (se menores de 18 anos), e entregues à Direção de Ensino no dia 05/04/2018, quando teremos uma reunião com os monitores selecionados, docentes-orientadores e setor pedagógico.

7. DOS REQUISITOS E FUNÇÕES DO DOCENTE-ORIENTADOR

7.1. São requisitos para o docente ser orientador do Programa de Monitoria:

a) Ser docente do IFMG *Campus* Avançado de Ponte Nova;

b) Ser docente da disciplina no período vigente das monitorias.

Parágrafo Único. É vedado atribuir ao monitor atividades de responsabilidade do docente ou funções meramente burocráticas, que venham a descaracterizar os objetivos da monitoria. O monitor não poderá elaborar avaliações, ministrar aulas no lugar do docente-orientador, aplicar e corrigir avaliações, preencher diários de classe ou planos de ensino. É vedado também a atribuições de pontos aos discentes que participam da

Paulo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
DIREÇÃO DE ENSINO

Praça José Emilianio Dias, 87, Centro – Ponte Nova – Minas Gerais - CEP 35430-034 - (031) 3881-2630

monitoria, assim como o desenvolvimento de qualquer atividade avaliativa que envolva distribuição de pontos durante a monitoria.

7.2. São atribuições do docente-orientador:

- a) Selecionar os monitores;
- b) Informar ao candidato o conteúdo a ser estudado bem como as formas e critérios de seleção;
- c) Encaminhar discentes que necessitem de apoio à aprendizagem para a monitoria, através de comunicação direta com os discentes;
- d) Estimular a prática do estudo em grupo;
- e) Acompanhar o trabalho desenvolvido pelos monitores, reunindo-se com os mesmos periodicamente, garantindo-lhes o acesso ao conhecimento específico necessário, orientando suas atividades e esclarecendo-lhes as dúvidas;
- f) Verificar e encaminhar mensalmente para a Coordenação de Pesquisa e Extensão a frequência do monitor;
- g) Assegurar que o monitor tenha acesso com antecedência ao material (apostilas, listas de exercícios e outros) que utilizarão em sua disciplina;
- h) Responder aos instrumentos de avaliação, elaborados pela Diretoria de Ensino e pela Coordenação de Pesquisa e Extensão;
- i) Preencher, juntamente com o monitor, os formulários que devem ser entregues periodicamente, todo dia 10 de cada mês, à Coordenação de Pesquisa e Extensão;
- j) Encaminhar os relatórios mensais da Monitoria e participar das reuniões de avaliação, quando solicitado.

8. DOS REQUISITOS E FUNÇÕES DO MONITOR

8.1. São requisitos para o estudante ser monitor:

- a) Ser discente devidamente matriculado no IFMG *Campus* Avançado de Ponte Nova;
- b) Ter boa capacidade de comunicação oral e escrita, além de apresentar facilidade de interação com outros discentes e docentes;
- c) Não ter sofrido penalidades disciplinares no ano letivo corrente, como: advertência verbal, advertência escrita e suspensão, no âmbito do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova.

8.2. Aos monitores, serão dadas as seguintes atribuições:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
DIREÇÃO DE ENSINO

Praça José Emiliano Dias, 87, Centro – Ponte Nova – Minas Gerais - CEP 35430-034 - (031) 3881-2630

- a) O monitor deverá cumprir carga horária de 10 horas semanais. A carga horária semanal contempla 3 horas de atendimento aos discentes, 2 horas de encontro com o docente-orientador e 5 horas de preparação;
- b) Preencher, juntamente com o docente-orientador, os formulários que devem ser entregues periodicamente, todo dia 10 de cada mês, à Coordenação de Pesquisa e Extensão;
- c) Coordenar as sessões de estudo;
- d) Apresentar ao docente os relatórios mensais de atividade, expondo o trabalho desenvolvido, de acordo com a proposta do docente-orientador do Projeto de Monitoria;
- e) Participar de reuniões de avaliação e planejamento quando convocado;
- f) Desempenhar adequadamente a sua função de colaborador com o processo de aprendizado, seguindo o cronograma de trabalho combinado com o docente-orientador da monitoria;
- g) Manter bom relacionamento com os discentes, docentes e funcionários do IFMG *Campus* Avançado de Ponte Nova;
- h) Preparar os conteúdos a serem ministrados nas sessões de estudo em conformidade com o docente da disciplina;
- i) Reunir-se, periodicamente, com o docente-orientador para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;
- j) Responder aos instrumentos de avaliação elaborados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão e pela Diretoria de Ensino.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Considera-se monitor o discente classificado em primeiro lugar no processo de seleção de monitores, que tenha assinado e entregue à Direção de Ensino o “Termo de Compromisso de Adesão para Bolsistas” (Anexo II) deste edital. A desistência do discente primeiramente classificado implicará na chamada para o exercício da Monitoria o próximo aluno na ordem de classificação.

10.2. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

10.3. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Direção de Ensino.

10.4. O candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento e concordar com as regras constantes no presente Edital e no Regulamento de Monitoria.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
DIREÇÃO DE ENSINO

Praça José Emiliano Dias, 87, Centro – Ponte Nova – Minas Gerais - CEP 35430-034 - (031) 3881-2630

10.5. Ao final da Monitoria, não havendo pendências dos relatórios, o aluno monitor fará jus ao Certificado de Monitoria, expedida pela Direção de Ensino.

Registre-se. Publique-se.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Leonardo de Paiva Barbosa'.

Leonardo de Paiva Barbosa,

Diretor *Pro Tempore* do IFMG - Campus Avançado Ponte Nova.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
DIREÇÃO DE ENSINO

Praça José Emiliano Dias, 87, Centro – Ponte Nova – Minas Gerais - CEP 35430-034 - (031) 3881-2630

ANEXO I – BAREMA DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA

	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	
		MÁXIMA	OBTIDA
1	Justificativa do projeto - <i>Apresentação dos motivos que justificam a necessidade de Monitoria para a disciplina.</i>	5,00	
	- <i>Quantitativo de estudantes em recuperação trimestral, recuperação final e reprovação na referida disciplina no de 2017.</i>	5,00	
2	Objetivos do projeto - <i>Apresentação das expectativas em relação ao Projeto de Monitoria, principalmente em relação ao aproveitamento de discentes.</i>	10,00	
3	Metodologia do projeto - <i>Organização das dinâmicas pelas quais a Monitoria será ofertada</i>	15,00	
4	Formas de encaminhamentos do discente para monitoria - <i>Medidas e estratégias de encaminhamento de discentes para as atividades da Monitoria.</i>	15,00	
5	Critérios para seleção dos discentes - <i>Roteiro avaliativo (aplicação de prova, entrevista, aula didática e/outras); Conteúdo a ser avaliado; Bibliografia sugerida.</i>	10,00	
6	Descrição das atividades realizadas na monitoria	10,00	
7	Cronograma de atividades na elaboração e execução do projeto de monitoria	10,00	
8	Proposta de acompanhamento do discente - <i>Medidas e estratégias de acompanhamento</i>	10,00	
9	Proposta de avaliação do discente	10,00	
TOTAL		100,00	

Arantes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS AVANÇADO PONTE NOVA
DIREÇÃO DE ENSINO

Praça José Emiliano Dias, 87, Centro – Ponte Nova – Minas Gerais - CEP 35430-034 - (031) 3881-2630

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DE ADESÃO PARA BOLSISTAS

Eu _____,
CPF _____,
matriculado (a) no curso _____,
turma _____, aceito participar do Programa Institucional de Monitoria 2018 do IFMG *Campus* Avançado Ponte Nova e receberei uma bolsa no valor de como beneficiário no(s) seguinte(s) auxílio(s):

() Monitoria (R\$200,00/duzentos reais) Período: _____.

Declaro conhecer as regras do Programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, do setor em que prestarei serviço, quando for o caso, ficando ciente de que qualquer descumprimento às mesmas implicará no meu desligamento automático. Declaro ainda estar ciente que o auxílio não gerará nenhum vínculo empregatício com este Instituto.

DADOS BANCÁRIOS
Banco:
Agência:
Conta Corrente:
CONTATO
Telefone fixo:
Telefone móvel:
E-mail:

Ponte Nova, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do beneficiário

Assinatura dos pais ou responsável (se menor de 18 anos)

Direção de Ensino